



LEI Nº 507 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Passos, na forma que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, criado, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, o **Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Passos**, jurisdicionado à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, e modificações posteriores.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

**ADAÍLTON DO AMARAL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia de presente \_\_\_\_\_ no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 26/12/06

Aderi Francisco Marques  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO  
PROJETO Nº 167/2005